



Res 04

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Resolução nº 002, de 1º de abril de 2022, que estabelece critérios para a concessão e uso do Vale-Transporte Social no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Mauá.

REINALDO SOARES DE ARAÚJO, Secretário de Transportes do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.007/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 002, de 1º de abril de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único. (...)

(...)

II - da carteira de trabalho, sem vínculo empregatício (registro).

(...)” **(NR)**

Art. 2º O inciso I do Art. 3º da Resolução nº 002, de 1º de abril de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I- que a rescisão do contrato de trabalho tenha ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2022.

(...)” **(NR)**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogado o inciso V do Art. 2º da Resolução nº 002, de 1º de abril de 2022.

Município de Mauá, em 5 de abril de 2022.


REINALDO SOARES DE ARAÚJO
Secretário de Transportes